

Lei n.º 69, de 9 de novembro de 1949.

Emenda: Abre o crédito especial de Cr\$2.000,00, para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de quantia de Cr\$2.000,00 (dois mil reais) para ocorrer às despesas feitas pelos sereadores, Gumercinda Ferreira ma, José Rodrigues Soares e Reônidas moter com uma viagem à Fortaleza, serviços do Município.

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Pelo da Prefeitura Municipal Juazeiro do Norte, em 9 de novembro 1949.

Antônio Carlos Feitosa  
(Prefeito Municipal)

Antônio Carlos  
(Secretário)